



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 02 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1369



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 543/2023)	3
DECRETO (Nº 544/2023)	4
DECRETO (Nº 545/2023)	7
DECRETO (Nº 546/2023)	10
PORTARIA (Nº 348/2023)	13
PORTARIA (Nº 349/2023)	14
PORTARIA (Nº 350/2023)	15
PORTARIA (Nº 351/2023)	16
PORTARIA (Nº 352/2023)	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 005/2023)	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2023)	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 007/2023)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 438/2023)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 474/2023)	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 475/2023)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 476/2023)	21
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023)	22
RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 005/2023)	22
RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 006/2023)	23
RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 007/2023)	23
RESULTADO FINAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 463/2023)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

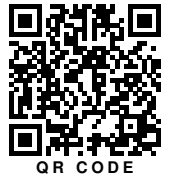


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 02 de junho de 2023 • Ano VII • Edição N° 1369

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023)	25
RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 543/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 543, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a última prorrogação da concessão de descontos e formas de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2023, estabelece condições e prazos para quitação de débitos de exercícios anteriores, incluindo os inscritos em Dívida Ativa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.358/2022, e nos termos dos Decretos Municipais 487/2023 e 533/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pela última vez, a concessão do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício financeiro de 2023, para pagamento à vista, realizado até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Autorizar o parcelamento do IPTU, do exercício financeiro corrente - 2023, aos contribuintes que assim optarem, cujo pagamento poderá ser feito em até 04(quatro) parcelas mensais, iguais, sucessivas e nenhuma delas inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Conceder descontos sobre débitos tributários – referentes a exercícios financeiros anteriores a 2023 - inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, na forma que segue:

I. Redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e juros de mora, na hipótese de pagamento à vista, em parcela única;

II. Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e juros de mora, na hipótese de pagamento parcelado, que poderá ser feito em até 06 (seis) prestações mensais, iguais, sucessivas e nenhuma delas inferior a R\$ 100,00 (cem reais), até 31 de dezembro de 2023;

Art. 4º Na hipótese de inadimplência perante o compromisso de pagamento parcelado, consideram-se nulos de pleno direito o desconto concedido e o parcelamento pactuado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023

REINALDO
TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715
202534

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02 11:32:29 -03'00'

DECRETO (Nº 544/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 544, 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Licença de Operação (LO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida à empresa **GILBERTO FILIPE FIGUEIREDO FEITOSA (BRITAMENTO VACA PRETONA) - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.392/0001-56, com sede na Fazenda Juazeiro, BA 052, Km 16, s/n, Zona Rural, CEP 474000-000, Xique-Xique/BA, para extração mineral e comercial de calcário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA - SAMAP**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, Artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4579, de 18 de março de 2018, na Lei Municipal nº 947, de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentada no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, Capítulo VI - Do Licenciamento Ambiental, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº **034/2023/LO/SAMAP**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

CONSIDERANDO que a Licença de Operação é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite o funcionamento do empreendimento, como pesquisas ou atividade econômica. E que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas que promovam a melhoria ambiental;

CONSIDERANDO que estes empreendimentos são potenciais empregadores de mão de obra do município de Xique-Xique/BA;

CONSIDERANDO que todo empreendimento que usa como matéria prima recurso mineral depende de expressa autorização do órgão competente, conforme o Código de Mineração Brasileiro, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica fornecida por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a legislação aplicável, em especial a Resolução CONAMA nº 237/97, que aborda os procedimentos para licenciamento, estabelece prazos de validade do licenciamento;

CONSIDERANDO que a atividade necessita de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença de Operação, válida por 02 (dois) anos, com vigência a partir da data de publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado **GILBERTO FILIPE FIGUEIREDO FEITOSA (BRITAMENTO VACA PRETONA) - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.392/0001-56, com sede na Fazenda Juazeiro, BA 052, Km 16, s/n, Zona Rural, CEP 474000-000, Xique-Xique/BA, para extração mineral e comercial de calcário, em uma área de 47,95 hectares, conforme registro de licença com pedido formulado junto ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM, Processo nº 870.100/2020, localizada sob as coordenadas Geográficas: LAT: 10°51'09"818 S, LON: 42°34'46"377 W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes ambientais a seguir relacionadas:

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- I – Manter atualizado o cadastro de usuário de produtos florestais, junto ao IBAMA;
- II – A retirada do material (argila) fica condicionada à apresentação pelo interessado do Registro de Extração junto ao DNPM;
- III – Utilizar como combustível nos fornos apenas produtos florestais provenientes de áreas e produtores legalizados, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização, vedada a queima de resíduos e outros materiais não autorizados;
- IV – Implementar programas de educação Ambiental para os funcionários e prestadores de serviços, contemplando:
 - a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas;
 - b) Importância da Utilização dos EPI's como medida de proteção a saúde;
 - c) Uso e conservação dos EPI's;
 - d) Sanções legais associadas aos EPI's.
- V – Apresentar à SAMAP o cronograma das atividades desenvolvidas, indicadores de resultados e a documentação comprobatória do treinamento realizado com registros fotográficos;
- VI – Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicadas imediatamente a SAMAP;
- VII – Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento com o fim de minimizar o impacto socioeconômico;
- VIII – Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos de óleo e combustíveis;
- IX – Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte, carregamento. Prazo: 60 (sessenta) dias;
- X – Fica proibida a realização de atividades de lavra na área reservada para a aprovação da reserva legal;
- XI – Coletar sistematicamente todo o resíduo sólido gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para o depósito municipal da Prefeitura de Xique-Xique, ficando proibido a sua queima;
- XII – Informar imediatamente à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;
- XIII – Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequando e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- XIV – Fazer o transporte com cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;
- XV – Armazenar lubrificantes novos e usados, bem como óleos combustíveis em área coberta e cimentada, devidamente integrada a um sistema de separação água/óleo;
- XVI – Recuperar toda a área de APP - Área de Proteção Permanente do canal da Nova Iguira (Rio São Francisco), que corresponde à área do empreendimento;
- XVII – Apresentar à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca a outorga de uso da água ou a competente dispensa;
- XVIII – Instalar filtros nas chaminés, a fim de minimizar impactos ambientais causados pela emissão de fumaça;
- XIX – Instalar placas padrão da SAMAP com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1m x 1,30m;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

XX - Atender ao que preconizam as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na portaria DNPm nº 237/2001:

- a) NRM-2 (Lavra céu aberto);
- b) NRM-12 (Sinalização de áreas de trabalho e de circulação);
- c) NRM-13 (Circulação e transporte de pessoas e matérias)
- d) NRM-14 (Máquinas, equipamentos e forramentos);
- e) NRM-15 (Instalações);
- f) NRM-17 (Topografia de minas)
- g) NRM-20 (Suspensão. Fechamento de Mina e Retomadas. Operações minerais);
- h) NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);

XXI - O empreendimento, sob nenhuma hipótese, poderá promover bloqueio ou interrupção de riachos ou quaisquer córregos de água naturais, sejam eles temporários ou efêmeros;

XXII - O empreendimento deverá fornecer, no prazo máximo de 30 dias, **60 mudas** de plantas nativas e/ou exóticas para o viveiro municipal a título de **compensação ambiental**, em virtude do processo de supressão vegetal para funcionamento do empreendimento.

Art. 2º Esta licença ficará automaticamente prorrogada, até ulterior manifestação da Secretaria, caso a renovação seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de expiração do seu prazo de validade.

Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Simplificada implicará a sua revogação automática, bem como a aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da responsabilização nas demais esferas cível, administrativa e criminal.

Art. 4º - Esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima elencadas, será mantida disponível à fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAMAP, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de junho de 2023

REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202
534

Assinado de forma
digital por REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:33:07 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito


ROBERTO RIVELINO DE SOUZA ROCHA
Diretor da SAMAP

DECRETO (Nº 545/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 545, 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Licença de Operação (LO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida à empresa **GILBERTO FILIPE FIGUEIREDO FEITOSA (BRITAMENTO VACA PRETONA) - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.392/0001-56, com sede na Fazenda Juazeiro, BA 052, Km 16, s/n, Zona Rural, CEP 474000-000, Xique-Xique/BA, para produção comercial de brita, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA - SAMAP**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, Artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4579, de 18 de março de 2018, na Lei Municipal nº 947, de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentada no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, Capítulo VI - Do Licenciamento Ambiental, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº **032/2023/LO/SAMAP**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

CONSIDERANDO que a Licença de Operação é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite o funcionamento do empreendimento, como pesquisas ou atividade econômica. E que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas que promovam a melhoria ambiental;

CONSIDERANDO que estes empreendimentos são potenciais empregadores de mão de obra do município de Xique-Xique/BA;

CONSIDERANDO que todo empreendimento que usa como matéria prima recurso mineral depende de expressa autorização do órgão competente, conforme o Código de Mineração Brasileiro, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica fornecida por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a legislação aplicável, em especial a Resolução CONAMA nº 237/97, que aborda os procedimentos para licenciamento, estabelece prazos de validade do licenciamento;

CONSIDERANDO que a atividade necessita de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença de Operação, válida por 02 (dois) anos, com vigência a partir da data de publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado **GILBERTO FILIPE FIGUEIREDO FEITOSA (BRITAMENTO VACA PRETONA) - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.392/0001-56, com sede na Fazenda Juazeiro, BA 052, Km 16, s/n, Zona Rural, CEP 474000-000, Xique-Xique/BA, para produção comercial de brita, até 200.000 t/ano, em uma área de 4,0 hectares, localizada sob as coordenadas Geográficas: X: 10º51'10"200 e Y: 42º32'24"170, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes ambientais a seguir relacionadas:

I – Manter atualizado o cadastro de usuário de produtos florestais, junto ao IBAMA;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000


Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

II – A retirada do material (argila) fica condicionada à apresentação pelo interessado do Registro de Extração junto ao DNPM;

III – Utilizar como combustível nos fornos apenas produtos florestais provenientes de áreas e produtores legalizados, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização, vedada a queima de resíduos e outros materiais não autorizados;

IV – Implementar programas de educação Ambiental para os funcionários e prestadores de serviços, contemplando:

- a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas;
- b) Importância da Utilização dos EPI's como medida de proteção a saúde;
- c) Uso e conservação dos EPI's;
- d) Sanções legais associadas aos EPI's.

V - Apresentar à SAMAP o cronograma das atividades desenvolvidas, indicadores de resultados e a documentação comprobatória do treinamento realizado com registros fotográficos;

VI – Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicadas imediatamente a SAMAP;

VII – Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento com o fim de minimizar o impacto socioeconômico;

VIII – Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos de óleo e combustíveis;

IX – Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte, carregamento. Prazo: 60 (sessenta) dias;

X – Fica proibida a realização de atividades de lavra na área reservada para a aprovação da reserva legal;

XI – Coletar sistematicamente todo o resíduo sólido gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para o depósito municipal da Prefeitura de Xique-Xique, ficando proibido a sua queima;

XII – Informar imediatamente à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;

XIII – Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequando e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

XIV – Fazer o transporte com cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;

XV – Armazenar lubrificantes novos e usados, bem como óleos combustíveis em área coberta e cimentada, devidamente integrada a um sistema de separação água/óleo;

XVI – Recuperar toda a área de APP - Área de Proteção Permanente do canal da Nova Iguira (Rio São Francisco), que corresponde à área do empreendimento;

XVII – Apresentar à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca a outorga de uso da água ou a competente dispensa;

XVIII – Instalar filtros nas chaminés, a fim de minimizar impactos ambientais causados pela emissão de fumaça;

XIX – Instalar placas padrão da SAMAP com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1m x 1,30m;

XX - Atender ao que preconizam as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na portaria DNPM nº 237/2001:

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- a) NRM-2 (Lavra céu aberto);
- b) NRM-12 (Sinalização de áreas de trabalho e de circulação);
- c) NRM-13 (Circulação e transporte de pessoas e matérias)
- d) NRM-14 (Máquinas, equipamentos e forramentos);
- e) NRM-15 (Instalações);
- f) NRM-17 (Topografia de minas)
- g) NRM-20 (Suspensão. Fechamento de Mina e Retomadas. Operações minerais);
- h) NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);

XXI - O empreendimento, sob nenhuma hipótese, poderá promover bloqueio ou interrupção de riachos ou quaisquer córregos de água naturais, sejam eles temporários ou efêmeros;

XXII - O empreendimento deverá fornecer, no prazo máximo de 30 dias, **100 mudas** de plantas nativas e/ou exóticas para o viveiro municipal a título de **compensação ambiental**, em virtude do processo de supressão vegetal para funcionamento do empreendimento.

Art. 2º Esta licença ficará automaticamente prorrogada, até ulterior manifestação da Secretaria, caso a renovação seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de expiração do seu prazo de validade.

Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Simplificada implicará a sua revogação automática, bem como a aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da responsabilização nas demais esferas cível, administrativa e criminal.

Art. 4º - Esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima elencadas, será mantida disponível à fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAMAP, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de junho de 2023

REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202
534

Assinado de forma
digital por REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:33:53 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito


ROBERTO RIVELINO DE SOUZA ROCHA
Diretor da SAMAP

DECRETO (Nº 546/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 546, 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Licença de Operação (LO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida à empresa **SERVIÇOS TRATOR TERRA DE XIQUEXIQUE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.875.268/0001-28, com sede na Rodovia BA 052, Km 02, CEP 474000-000, Xique-Xique/BA, para fabricação de artefatos de argila, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA - SAMAP**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, Artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4579, de 18 de março de 2018, na Lei Municipal nº 947, de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentada no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, Capítulo VI - Do Licenciamento Ambiental, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº **034/2021/LO/SAMAP**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

CONSIDERANDO que a Licença de Operação é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite o funcionamento do empreendimento, como pesquisas ou atividade econômica. E que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas que promovam a melhoria ambiental;

CONSIDERANDO que estes empreendimentos são potenciais empregadores de mão de obra do município de Xique-Xique/BA;

CONSIDERANDO que todo empreendimento que usa como matéria prima recurso mineral depende de expressa autorização do órgão competente, conforme o Código de Mineração Brasileiro, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica fornecida por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a legislação aplicável, em especial a Resolução CONAMA nº 237/97, que aborda os procedimentos para licenciamento, estabelece prazos de validade do licenciamento;

CONSIDERANDO que a atividade necessita de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença de Operação, válida por 02 (dois) anos, com vigência a partir da data de publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado **SERVIÇOS TRATOR TERRA DE XIQUEXIQUE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.875.268/0001-28, com sede na Rodovia BA 052, Km 02, CEP 474000-000, Xique-Xique/BA, **para fabricação de artefatos de argila**, até 897.000 (oitocentos e noventa e sete mil) peças por mês e utilização de 2.242 (duas mil, duzentos e quarenta e duas) t/mês de argila, na área localizada sob as coordenadas Geográficas: LAT: 10°47'33"960 e LON: 42°42'21"990, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes ambientais a seguir relacionadas:

I – Manter atualizado o cadastro de usuário de produtos florestais, junto ao IBAMA;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000


Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

II – A retirada do material (argila) fica condicionada à apresentação pelo interessado do Registro de Extração junto ao DNPM;

III – Utilizar como combustível nos fornos apenas produtos florestais provenientes de áreas e produtores legalizados, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização, vedada a queima de resíduos e outros materiais não autorizados;

IV – Implementar programas de educação Ambiental para os funcionários e prestadores de serviços, contemplando:

- a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas;
- b) Importância da Utilização dos EPI's como medida de proteção a saúde;
- c) Uso e conservação dos EPI's;
- d) Sanções legais associadas aos EPI's.

V - Apresentar à SAMAP o cronograma das atividades desenvolvidas, indicadores de resultados e a documentação comprobatória do treinamento realizado com registros fotográficos;

VI – Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicadas imediatamente a SAMAP;

VII – Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento com o fim de minimizar o impacto socioeconômico;

VIII – Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos de óleo e combustíveis;

IX – Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte, carregamento. Prazo: 60 (sessenta) dias;

X – Fica proibida a realização de atividades de lavra na área reservada para a aprovação da reserva legal;

XI – Coletar sistematicamente todo o resíduo sólido gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para o depósito municipal da Prefeitura de Xique-Xique, ficando proibido a sua queima;

XII – Informar imediatamente à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;

XIII – Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequando e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

XIV – Fazer o transporte com cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;

XV – Armazenar lubrificantes novos e usados, bem como óleos combustíveis em área coberta e cimentada, devidamente integrada a um sistema de separação água/óleo;

XVI – Recuperar toda a área de APP - Área de Proteção Permanente do canal da Nova Iguira (Rio São Francisco), que corresponde à área do empreendimento;


XVII – Apresentar à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca a outorga de uso da água ou a competente dispensa;

XVIII – Instalar filtros nas chaminés, a fim de minimizar impactos ambientais causados pela emissão de fumaça;

XIX – Instalar placas padrão da SAMAP com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1m x 1,30m;

XX - Atender ao que preconizam as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na portaria DNPM nº 237/2001:

CNPJ: 13.890.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000


Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- a) NRM-2 (Lavra céu aberto);
- b) NRM-12 (Sinalização de áreas de trabalho e de circulação);
- c) NRM-13 (Circulação e transporte de pessoas e matérias)
- d) NRM-14 (Máquinas, equipamentos e forramentos);
- e) NRM-15 (Instalações);
- f) NRM-17 (Topografia de minas)
- g) NRM-20 (Suspensão. Fechamento de Mina e Retomadas. Operações minerais);
- h) NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);

XXI - O empreendimento, sob nenhuma hipótese, poderá promover bloqueio ou interrupção de riachos ou quaisquer córregos de água naturais, sejam eles temporários ou efêmeros;

XXII - O empreendimento deverá fornecer, no prazo máximo de 30 dias, **100 mudas** de plantas nativas e/ou exóticas para o viveiro municipal a título de **compensação ambiental**, em virtude do processo de supressão vegetal para funcionamento do empreendimento.

Art. 2º Esta licença ficará automaticamente prorrogada, até ulterior manifestação da Secretaria, caso a renovação seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de expiração do seu prazo de validade.

Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Simplificada implicará a sua revogação automática, bem como a aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da responsabilização nas demais esferas cível, administrativa e criminal.

Art. 4º - Esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima elencadas, será mantida disponível à fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAMAP, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de junho de 2023

REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202
534

Assinado de forma
digital por REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:34:32 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito


ROBERTO RIVELINO DE SOUZA ROCHA
Diretor da SAMAP

PORTARIA (Nº 348/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 348, DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Prêmio à servidora Deliene da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Deliene da Silva Souza, RG 11.319.285-12-SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2023.

REINALDO
TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:787152
02534

Assinado de forma
digital por
REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:35:02 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 349/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Prêmio à servidora Solange Silva Soares, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Solange Silva Soares, RG 04.450.629-59-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2023.

REINALDO
TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:787152
02534

Assinado de forma
digital por
REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:35:25 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 350/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 350, DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Prêmio à servidora Rosineide Souza Lacerda, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Rosineide Souza Lacerda, RG 02.756.673-08-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2023.

REINALDO
TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:7871520
2534

Assinado de forma
digital por REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:35:51 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 351/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 351, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença Prêmio à servidora Dorailde Alves Bessa, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Dorailde Alves Bessa, RG 01.693.422-98-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

REINALDO
TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715
202534
REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Assinado de forma
digital por
REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:36:24 -03'00"

PORTARIA (Nº 352/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 352, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença Prêmio à servidora Cláudia Cunha Fonseca, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Cláudia Cunha Fonseca, RG 07.208.745-56-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

REINALDO
TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:787152
02534

Assinado de forma
digital por
REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.06.02
11:36:48 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 005/2023)

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CARTA CONVITE Nº 005/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Carta Convite nº 005/2023, Processo Administrativo nº 212/2023, o qual tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de locação de estrutura de palco completa, fechamento de circuito, barracas e sanitários químicos, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia, o qual teve como vencedora a empresa TD COUTINHO, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2023)

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CARTA CONVITE Nº 006/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Carta Convite nº 006/2023, Processo Administrativo nº 213/2023, o qual tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de locação de trio elétrico, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia, o qual teve como vencedora a empresa TD COUTINHO, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 007/2023)

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CARTA CONVITE Nº 007/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2023, Processo Administrativo nº 214/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de som completo, iluminação completa, geradores e telão de LED, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia e festejos tradicionais juninos deste Município, o qual teve como vencedora a empresa TD COUTINHO, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 174.320,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 438/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato da TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para construção de 02 escolas padronizadas (02 salas, diretoria, 02 sanitários, depósito de material de limpeza, cantina e depósito da cantina) nos povoados das pedrinhas e vereda da babosa, localizados no município de Xique-Xique/BA. Em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Vencedora: GAMA SILVA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contrato: 438/2023

Processo Administrativo: 157/2023

Valor Global: R\$ 597.640,80 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0801 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1016 - MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15001001 / 1540000000 / 15420000

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato.

Xique-Xique-BA, 03 de maio de 2023

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 474/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CARTA CONVITE Nº 005/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 212/2023. Contrato: 474/2023. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: TD COUTINHO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de locação de estrutura de palco completa, fechamento de circuito, barracas e sanitários químicos, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia. Vigência: 02 de junho de 2023 a 02 de agosto de 2023. Valor: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

UO: 0802 - UNIDADE DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 475/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CARTA CONVITE Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 213/2023. Contrato: 475/2023. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: TD COUTINHO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de locação de trio elétrico, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia. Vigência: 02 de junho de 2023 a 02 de agosto de 2023. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

UO: 0802 - UNIDADE DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 476/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CARTA CONVITE Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 214/2023. Contrato: 476/2023. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: TD COUTINHO. Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos de som completo, iluminação completa, geradores e telão de LED, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia e festejos tradicionais juninos deste Município. Vigência: 02 de junho de 2023 a 02 de agosto de 2023. Valor: R\$ 174.320,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

UO: 0802 - UNIDADE DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, Processo Administrativo nº 157/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de 02 escolas padronizadas (02 salas, diretoria, 02 sanitários, depósito de material de limpeza, cantina e depósito da cantina) nos povoados das pedrinhas e vereda da babosa, localizados no município de Xique-Xique/BA, o qual teve como vencedora a empresa GAMA SILVA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 597.640,80 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Xique-Xique-BA, 03 de maio de 2023

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 005/2023)

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CONVITE Nº 005/2023
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique - BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da CARTA CONVITE nº 005/2023, Processo Administrativo nº 212/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de locação de estrutura de palco completa, fechamento de circuito, barracas e sanitários químicos, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia. EMPRESA VENCEDORA: TD COUTINHO, com o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Cacio Oliveira Dias
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 006/2023)

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CONVITE Nº 006/2023
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique - BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da CARTA CONVITE nº 006/2023, Processo Administrativo nº 213/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de locação de trio elétrico, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia. EMPRESA VENCEDORA: TD COUTINHO, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Cacio Oliveira Dias
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 007/2023)

Xique-Xique – BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CONVITE Nº 007/2023
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique - BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da CARTA CONVITE nº 007/2023, Processo Administrativo nº 214/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de som completo, iluminação completa, geradores e telão de LED, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 95 anos de emancipação política da cidade de Xique-Xique/Bahia e festejos tradicionais juninos deste Município. EMPRESA VENCEDORA: TD COUTINHO, com o valor global de R\$ 174.320,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Cacio Oliveira Dias
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO FINAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique-BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, Processo Administrativo nº 157/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a Contratação de empresa especializada para construção de 02 escolas padronizadas (02 salas, diretoria, 02 sanitários, depósito de material de limpeza, cantina e depósito da cantina) nos povoados das pedrinhas e vereda da babosa, localizados no município de Xique-Xique/BA. EMPRESA VENCEDORA: GAMA SILVA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, valor global R\$ 597.640,80 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique-Xique - BA, 03 de maio de 2023

CÁCIO OLIVEIRA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 463/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/ BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 463/2023 vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo: 189/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: ENGENHARIA DE DECISÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.997.553/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços de locação de equipamento Airless, para realização de serviços de sinalização viária nas vias públicas, além de pintura de guias, meios-fios, muros e prédios públicos municipais. Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações correlatas.

Xique-Xique/BA, 25 de maio de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, torna pública à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 029/2023 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 189/2023. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços de locação de equipamento Airless, para realização de serviços de sinalização viária nas vias públicas, além de pintura de guias, meios-fios, muros e prédios públicos municipais. Que teve como vencedora a empresa: ENGENHARIA DE DECISÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.997.553/0001-07, com valor global R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Xique-Xique/BA, 25 de maio de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e de ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 029/2023 – Sistema de Registro de Preços e Processo Administrativo nº 189/2023. Tipo: Menor preço por item, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços de locação de equipamento Airless, para realização de serviços de sinalização viária nas vias públicas, além de pintura de guias, meios-fios, muros e prédios públicos municipais. Que teve como vencedora a empresa ENGENHARIA DE DECISÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.997.553/0001-07, com valor global R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique-Xique/BA, 25 de maio de 2023.

Oberdan Alves da Costa
Pregoeiro